



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
RUA 24 DE JANEIRO, 53 - BAIRRO 6 DE AGOSTO



PROC. LEGISLATIVO Nº	DISTRIBUIÇÃO
<p>DATA: 07 de julho de 2017</p> <p>NATUREZA: Proposta de Emenda Aditiva nº05 /2017 - LDO</p> <p>AUTOR: Vereador Emerson Jarude</p> <p>ASSUNTO: "Altera a redação dos incisos I e II do art. 5º do Projeto de Lei Complementar nº05/2017 - LDO."</p>	<p>As Comissão Técnicas <u>Brasil</u> Setor Legislativo CMRB Em <u>07 / 07 / 2017</u></p> <p><i>fe parecer e emitir parecer no escrito</i> <i>11/07/17</i> <i>reforma</i></p> <p><i>A Procuradora jurídica para emissão de parecer.</i> <i>11/07/17</i> <i>Elzinha Mendonça</i></p> <p><i>Aprovada na 6ª Sess Ordinária</i> <i>Em: 12-07-17</i></p> <p>Manuel Marcos Presidente Câmara Municipal de Rio Branco</p>



**Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Emerson Jarude**

PROPOSTA DE EMENDA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Nº 05 /2017

À(s) Comissão(ões)
<u>Legislação</u>
<u>Emendas</u>
Em <u>07</u> / <u>07</u> / <u>17</u>
_____ Presidente CMRB

Altera a redação dos incisos I e II do art. 5º do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE, nos termos do art. 110 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II do art. 5º do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, que passam a vigorar acrescidos da seguinte redação:

“Art. 5º A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I – Orçamento Fiscal, que se refere ao orçamento dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

II – Orçamento da Seguridade Social, que constitui o detalhamento dos montantes das receitas vinculadas aos gastos da seguridade social, abrangendo os fundos, entidades e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, vinculados à saúde, assistência social e previdência.

[...]”



**Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Emerson Jarude**

Art. 2º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", ____ de Julho de 2017.



EMERSON JARUDE
Vereador



**Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Emerson Jarude**

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente Proposta de Emenda ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 pela importância de se atribuir uma linguagem objetiva e, conjuntamente, eficiente e explicativa ao texto, de maneira que o leitor consiga compreender do que se trata a destinação da norma.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias, apesar de seu conteúdo ser considerado imensamente técnico e de cunho econômico, possui essência direcionada ao bem coletivo pelo fato da mesma compreender metas e prioridades da Administração Pública para com a aplicação do dinheiro público aos bens e serviços do município.

É por esta razão que se faz de suma importância que a mencionada Lei possua escrita extensivamente completa, abrangendo conceitos para melhor entendimento de seu texto e, conseqüentemente, gerando melhor aplicabilidade de seu conteúdo.

Dessa maneira, conto com a aprovação dos Ilustres Vereadores desta Câmara Municipal para aprovação da presente Emenda, visando melhoria no referido texto de lei.


EMERSON JARUDE
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Setor de Taquigrafia

Rua 24 de janeiro, nº 53 - 6 de Agosto - Rio Branco - AC - CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 - 7235- Email: camara@riobranco.ac.leg.br



61ª Sessão Ordinária - 12/07/2017

Ordem do Dia

Discussão a emenda nº 05/2017, de autoria do vereador Emerson Jarude, que altera o inc. I e II do Projeto de Lei Complementar nº 05/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal

Vereadora: Elzinha Mendonça

Senhor Presidente, na verdade, essa proposta de emenda nº 05 na LDO, de autoria do vereador Emerson Jarude, é bem tranquila. Pois, o que ele só cita aqui, é que ele propõe que a linguagem seja de forma mais objetiva, eficiente e explicativa. Então essa relatoria não vê problema nenhum e vota favorável a essa emenda.

Muito obrigada.